

As vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil
oitos centos e setenta e sete, nesta Villa de Moura e
Jaco do Concelho d'ella, pelas nove horas de
manha, compareceram os Cidadãos Francisco
António de Carvalho e Francisco
Gomes Monteiro, portadores de carta ori-
ginal de Assembleia d'Alentejo - Davido
Luiz Nunes e Jose Antonio Nunes, por-
tadores de carta original da Amarelheja -
Fernando Antonio Ilheo, portador
da carta original da Assembleia de Bar-
ranco - Antonio Joaquim Victoris e Jose
Carlos de Matta Pereira, portadores de
carta original da assembleia de Cuba -
Antonio Ferreira de Gaez e Joaquim
João Simões Veiga, portadores de carta
original da assembleia de Ferreira -
Francisco Jose Caprimmo de Mattos
e Joaquim Ferreira de Costa, portado-
res de carta original da Assembleia
de Moura - Bento Maria Corde,
portador da carta original da Assen-
bleia das Fins - e Fernando Augusto
Brito, portador de carta original da
Assembleia da Vidigueira, e bem assim
estando presente o Administrador
do Concelho, Jose Pedro de Mendonça,
em seguida foi representado um attes-
tado d'orde consta que o Presidente
da Commissão de Recenseamento,
Martinho Jose Barbosa, se acha enfer-
mo, pelo que se Assembleia creollo
para se jurisdic os Cidadãos Jose Car-
los de Matta Pereira, portador da
carta original da assembleia de Cuba -
o qual tornando immediatamente
o seu lugar - logo propoz para Com-
titadores os Cidadãos Antonio Joaquim
Victoris e Joaquim Ferreira de Costa -
para Secretarios os Cidadãos Francisco

Gomes Monteiro e Joaquin José Sanchez Veiga,
e para Reverendos os Cidadãos Anto-
nio Carrreira de Gous, Fernando Antonio
Alves, Fernando Augusto Braga - e Fran-
cisco Antonio de Carvalho - Convidando
a passarem para o lado direito as que
aproveassem esta proposta e para o
esquerdo as que a rejeitassem; e
sendo approvada esta proposta pela
assemblea, passaram todos a occu-
par os seus lugares na Mesa, que
assim ficou constituida. Etendo
sido representadas febradas e lacra-
das as copias das actas que o Pre-
sidente da Commissão recebeu das
assembleas primarias na conformida-
de do artigo 44.º do Decreto de 30 de
Setembro de 1852, annu como os por-
tadores as actas originaes, e o Admin-
istrador do Carcelho as copias que
existiam em seu poder proceden-
se a nomeação de tres Commis-
sões para examinares as mesmas
actas, sendo propostas para a pri-
meira os Cidadãos - Antonio Jo-
aquin Victorio e Joaquin Terreiro de
Lima - para a segunda Antonio
Carrreira de Gous e Fernando Augusto
Braga - e para a terceira - Fernando
Antonio Alves e Francisco Antonio
de Carvalho, os quaes todos foram appro-
vados pela assemblea, aturando-
se na distribuição das actas pelas
referidas Comissões o preceito do
artigo 8.º do citado Decreto. Interrom-
pida a sessão para as Comissões
se occuparem do exame das actas e
do affirmamento das actas apresenta-
ram depois os seus pareceres prescritos,
que foram lidos na assemblea e por elle

approvadas, procedendo logo a brêve ao
apuramento geral dos votos, na con-
formidade do artigo 8º do mesmo
Decreto, em resultado do que verifi-
cou-se que o numero dos votantes
de todo o Circulo foi de dois mil seis-
centos e um, sendo tres listas brancas
e por isso o numero real dos votan-
tes dois mil quinhentos noventa e
oito, tendo votado nestes em cidadãos
seguintes: O Conselheiro Augusto de Sousa,
dois mil quinhentos e noventa -
O Doutor Francisco Eduardo de Barra-
bosa, trinta - O Doutor Antonio Dias
d'Abreu, vinte e quatro - O Doutor
João Christovão Mello, dois -
O Doutor Antonio de Vasconcellos Pe-
reira Coutinho de Almeida - um - e o
Doutor José Carlos Infante Torrance,
um, representando neste sentido
o seu parecer, que foi approvado
pela assembleia. Reconhecido por
este modo que o Cidadão - Conselheiro
Augusto de Sousa, obteve a maioria
absoluta dos votos do numero real
dos votantes, o Presidente o procla-
mou em voz alta eleito Deputado
pelo Circulo numero oitenta e sete
mandando publicar o seu nome
por edital na porta da assembleia,
tendo-se previamente verificado
a circumstancia de constar pelas
actas de todo o Circulo que os eli-
tores d'elle authorizaram os cidadãos
que vissem a ser eleito os poderes
necessarios para que, reunido
com os dos outros Circulos electores,
fizesse dentro dos limites de baste
Constitucional e do Acto Federal
mas a mesma, tendo aquanto for

conducente ao bem geral do Brasil.
Estando-se em cumprimento ao disposto
nas artigas 92 a 94 do Decreto Eleitoral,
se resolve por dissolução a Assen-
blea, de que se tornem esta acção
que em Joaquim José Sanchez Veiga
Secretario, e assim em virtude
e depois se assignar com todos os
Vogues de Mesa.

João Carlos da Matta Pereira
Francisco Antonio de Carvalho
Francisco Joazeiro de Mattos
Joaquim Ferreira da Costa
Francisco Joazeiro de Mattos
Fernando Augusto Braga
Dario Luiz Nunes
Joze Antonio Nunes
Bento Maria Conde
Antonio Joaquim Victoria
Fernando Antonio Mello
Antonio Carneiro de Góes
Joaquim José Sanchez Veiga

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR